



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.362/2020 – de 25 de junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E ESPORTO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	12.361.0006.2.008	<u>Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto</u>	
<b>DOTAÇÃO</b>	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	40.000,00
<b>DOTAÇÃO</b>	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
<b>ATIVIDADE</b>	12.361.0006.2.010	<u>Manutenção das Unidades Escolares</u>	
<b>DOTAÇÃO</b>	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>ATIVIDADE</b>	12.365.0006.2.012	<u>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</u>	
<b>DOTAÇÃO</b>	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	5.000,00
<b>DOTAÇÃO</b>	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e anulação da seguinte dotação:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E ESPORTO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	12.361.0006.2.011	<u>Manutenção do Transporte Escolar</u>	
<b>DOTAÇÃO</b>	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	60.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Junho de 2020.

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2039

Data 26 / 06 / 2020

Página nº \_\_\_\_\_

  
**Valdemar Antônio Capeleti**  
Prefeito

  
**Daniel Cristiano de Lara**  
Secretário Municipal de Finanças



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## DECRETO Nº 2.362/2020 – de 25 de junho de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO</b>	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	<i>Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	<i>Manutenção das Unidades Escolares</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	<i>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e anulação da seguinte dotação:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07.01</b>	<b>GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO</b>	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	<i>Manutenção do Transporte Escolar</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	60.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Junho de 2020.

  
Valdemar Antônio Capeleti  
Prefeito

Jornal DOM - AMP

Edição nº 2039

Data 26 / 06 / 2020

Página nº \_\_\_\_\_

  
Daniel Cristiano de Lara  
Secretário Municipal de Finanças